

somoscoop

uniodonto®  Rio Grande do Norte



Código,^{de} Conducta Ética

Responsável Técnico: Dr. Eugênio Carlos Araujo - CRO 1031
Uniodonto Rio Grande do Norte Cooperativa Odontológica - EPAO 51

ANS - nº 345318

01 Apresentação

O **Código de Conduta Ética da Uniodonto-RN** apresenta uma estrutura de valores, um conjunto de diretrizes, uma orientação de conduta moral e ética para direcionar nossas ações e deliberações em conjunto com o Estatuto Social, o Regimento Interno, as Instruções Normativas e o Regulamento dos Colaboradores.

O código concebe uma orientação e um modelo de comportamento a ser seguido por todos os componentes da **Uniodonto-RN**, independente das funções ou responsabilidades, nas relações internas e externas, com todos os envolvidos nos relacionamentos da cooperativa: Presidência, diretores, conselheiros, cirurgiões-dentistas cooperados e credenciados, colaboradores (funcionários, terceiros, estagiários, aprendizes), parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços.

Desta forma, todos estão sujeitos às normas de práticas de negócios e de conduta profissional do Código de Conduta Ética com critérios objetivos para a gestão de conflitos de conduta inadequada em relação aos nossos valores e aos princípios morais e éticos.

Concomitantemente, a Cooperativa Odontológica do Rio Grande do Norte, zela pelo respeito e cumprimento da legislação, não aceitando ações contrárias às determinadas nas leis e normas vigentes, e assim monitora regularmente os processos judiciais, a fim de propor ajustamentos e evitar litígios.



Missão

Assegurar uma prestação de serviços de qualidade e humanizada, proporcionar uma odontologia economicamente viável, um relacionamento com excelência com todos os segmentos da sociedade e proporcionar trabalho por meio do cooperativismo.



Visão

Continuar sendo a **melhor operadora odontológica do Brasil**.



Valores

Ética, Transparência, Respeito, Comprometimento, Cooperativismo, Responsabilidade Social e Corporativa, Prestação de Contas e Sustentabilidade.

É fundamental que, no desempenho de suas atribuições, todos conheçam, pratiquem e dissemitem a missão, a visão e os valores da **Uniodonto-RN**, bem como os princípios e normas contidos neste Código, os regulamentos da Cooperativa e os princípios do cooperativismo.

02 *Para o entendimento desse código de conduta ética, apresentamos alguns termos utilizados:*

U CONFLITO DE INTERESSES

Os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros. Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o cooperado ou colaborador possui dentro da cooperativa.

U CORRUPÇÃO

Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é o efeito ou ato de corromper alguém ou algo, com a finalidade de obter vantagens em relação aos outros por meios considerados ilegais ou ilícitos.

U GOVERNANÇA CORPORATIVA

Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.

U PRINCÍPIOS DE GOVERNANÇA

- Transparência
- Equidade
- Prestação de Contas
- Responsabilidade Corporativa

U SUBORNO

Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores, para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.



U PROPINA

Dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, em um ato de corrupção.

U EXTORSÃO

Obrigar alguém a um determinado comportamento ou ação, mediante o uso de violência ou ameaça para obtenção de lucro, recompensa ou vantagem.

03 Comitê de Ética

A gestão do Código de Conduta caberá ao Comitê de Ética que objetiva:

- Promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Conduta Ética;
 - Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta Ética e a sua adequação à realidade do ambiente de negócios da Uniodonto-RN;
 - Manter a cultura ética da Uniodonto-RN e analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Conduta Ética;
 - Assegurar que o tratamento das denúncias ocorra sempre de forma confidencial, protegidas pelo anonimato e sem qualquer retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, informou o que acredita ser uma transgressão;
 - Analisar as infrações ao Código de Conduta Ética e recomendar a adoção das seguintes penalidades:
-
- Advertências, suspensões, demissões sem justa causa ou por justa causa;
 - Rescisão de contrato, rompimento de relações comerciais e/ou de parcerias futuras;
 - Sansões previstas no Estatuto e/ou Regimento podendo resultar na advertência, suspensão ou eliminação do cooperado da cooperativa;
 - Medidas judiciais conforme o previsto em lei.

- O Comitê de Ética é formado por 01 membro da diretoria, 01 membro do Conselho de Administração, além de um representante das seguintes áreas: jurídico; administração; recursos humanos; auditoria e um cooperado. Os membros são indicados pelo Conselho de Administração.
- Cabe ao Comitê de Ética sugerir as sansões e encaminhar para a deliberação do Conselho de Administração.

04 Canal de acesso para denúncias ao Comitê de Ética

- A Uniodonto/RN, possui um canal específico para receber demandas internas e externas referentes a temas tratados no Código de Conduta Ética. As demandas são analisadas pelo Comitê de Ética. **Canal de acesso e-mail:** denuncia@uniodontorn.com.br
- Qualquer pessoa que constatar qualquer prática ou ato que sejam contrários aos estabelecidos neste Código de Conduta Ética deverá comunicar o ocorrido a diretoria, a gestão e/ou ao superior imediato, que tem a obrigação de reportar o fato ao Comitê de Ética.
- A Uniodonto-RN, valoriza a denúncia com conhecimento de fatos, dados ou situações irregulares, feita por pessoa devidamente identificada a quem, se possível, dará um retorno quanto à apuração do fato. A denúncia anônima poderá vir a ser objeto de averiguação, a critério da cooperativa, mas sem nenhum tipo de compromisso.
- A Uniodonto-RN, empregará esforços no sentido de apurar a denúncia apresentada da melhor forma possível, no limite de sua competência e responsabilidade, contudo criar ou reproduzir informações ou situações para prejudicar e/ou desqualificar a imagem de qualquer pessoa, serão aplicáveis as penalidades em conformidade com este Código de Conduta Ética.



05 Proteção do patrimônio e a propriedade intelectual

- Cabe a todos preservar os bens da cooperativa, sejam, automóveis móveis, máquinas, equipamentos, dependências físicas, informações e bens intangíveis.
- Todos os bens só poderão ser utilizados, exclusivamente, para a realização de seus trabalhos, no exercício de cada função, sendo proibido o uso para suprir interesses pessoais ou particulares.
- É proibido fazer reparo ou transportar equipamento da cooperativa sem autorização prévia da diretoria, gestão e/ou do superior imediato, como também deverá ser comunicado a esses, os casos de roubo, perda, dano ou furto de qualquer ativo da cooperativa ou bem de qualquer dos colaboradores (internamente) para que se tome as devidas providências.
- É dever de todas as pessoas envolvidas denunciar toda utilização indevida dos bens, zelando assim pelo patrimônio da cooperativa.
- A propriedade intelectual é um ativo de valor fundamental no trabalho realizado com envolvimento total ou parcial da Uniodonto-RN, independentemente da relação que lhe deu origem, comprometida com os resultados coletivos, objetivos estratégicos e sua sustentabilidade, garantindo à Uniodonto-RN participação na titularidade dos direitos de propriedade.
- Propriedade intelectual inclui a pluralidade de bens, programas de computador, documentação técnica e invenções, sujeitas à proteção especial por meio de direito autoral, direito de patente e direito de marca.
- Os públicos envolvidos são responsáveis pela correta utilização, preservação e divulgação de criação intelectual; buscar por inovação e melhoria dos processos de trabalho, comunicar a diretoria, a gestão e/ou ao superior imediato toda e qualquer produção intelectual passível de proteção e registro. A propriedade intelectual criada por colaboradores, cooperados e prestadores de serviço nos termos dos contatos estabelecidos é transferida e cedida à Uniodonto, exceto conforme previsto em convenções internacionais, leis e contatos com a cooperativa.

06 São deveres de todos criar um ambiente com boas práticas que prezem o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional

- Atender todos com profissionalismo, competência, presteza e empatia, oferecendo um tratamento digno e de respeito.
- Proporcionar todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente de cada colaborador.
- Atender às solicitações com respostas rápidas, de forma adequada e no prazo prometido, mesmo que negativas, de acordo com a legislação vigente e com os Regulamentos da Cooperativa.
- Ser receptivo às opiniões e encaminhá-las para a análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento, nos serviços e nos produtos.
- Garantir a entrega dos serviços e dos produtos com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos.
- Tratar com confidencialidade as informações recebidas.
- Buscar as soluções mais adequadas para a resolução de problemas com conduta ética.
- Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à procura de consenso entre as pessoas.
- Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, produtivo e inclusivo.
- Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica.
- Comunicar imediatamente a diretoria, a gestão e/ou ao superior imediato, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar antagônico à sua função e/ou aos interesses e objetivos da Uniodonto-RN.
- Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato e a gestão, quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa ou reconhecer falhas cometidas a fim de obter os meios para superar essa limitação.

- Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, não expondo a imagem da Uniodonto-RN.
- Respeitar e atender as demandas de acesso diferenciado às pessoas com Necessidades Especiais e o Atendimento Prioritário por Lei.



07 *A Uniodonto-RN considera a informação um ativo de grande valor a qual merece ser tratada com responsabilidade e confidencialidade. Sendo assim, deve-se:*

- Essencialmente estabelecer um ambiente ético e atuar de acordo com os princípios dos direitos humanos, do cooperativismo e da legislação trabalhista.
- Seguir rigorosamente a política de privacidade da lei geral de proteção de dados.
- Preservar o caráter confidencial das informações e que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica).
- Mantê-las na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio, inclusive após o desligamento da organização, a menos que isso seja liberado por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo.
- Manter sigilo profissional, ter cuidado ao proferir comentários sobre os negócios, as atividades da organização e de pessoas que utilizam os serviços.

- Esse cuidado deve ser tomado em qualquer local ou veículos de comunicação e até mesmo em eventuais trocas de informações com representantes desses veículos.
- Obter autorização prévia da diretoria para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, trabalhos acadêmicos, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Uniodonto-RN.
- Seguir a política de segurança da informação ou normas e procedimentos que abranjam um conjunto de medidas referentes ao uso correto das informações da Uniodonto-RN, garantindo a sua confidencialidade, integridade e correta divulgação.
- Aplicar Integralmente a regulação conforme a Lei de nº 13.709 (LGPD), em especial ao direito do Titular, em requerer do controlador, baseados nos seguintes direitos:
 - I. Confirmação da existência de tratamento;
 - II. Acesso aos dados;
 - III. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
 - IV. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
 - V. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa pelo Titular;
 - VI. Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular;
 - VII. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
 - VIII. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
 - IX. Revogação do consentimento.



- Comunicar a diretoria, a gestão e/ou ao superior imediato, todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora dos perímetros da organização para que a cooperativa possa tomar as devidas providências.
- Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização.
- Reportar o mais rápido possível a gestão e ao departamento de Tecnologia da Informação qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados.
- O sigilo das informações é exigido de todos nós da Uniodonto-RN durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a cooperativa.
- O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.

08 A participação na internet e nas mídias sociais afeta a reputação e credibilidade da marca Uniodonto-RN, quando alguns cuidados são essenciais:

- Não compartilhar imagens (fotos ou vídeos) da instituição e de todos os envolvidos com a Uniodonto-RN em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem o consentimento da diretoria e gestão, em casos que possam prejudicar a imagem da Uniodonto-RN. Caso veja algo na rede que seja prejudicial à Uniodonto-RN, envie e-mail para denuncia@uniodontorn.com.br
- Não é permitido divulgar informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho. Como também utilizar-se de e-mails e conversas de WhatsApp para produzir provas judiciais contra a Uniodonto.
- Não disseminar, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet eventuais mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os regulamentos e com os princípios éticos da Uniodonto-RN.

- Comunicar a diretoria, a gestão e/ou ao superior imediato, todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora dos perímetros da organização para que a cooperativa possa tomar as devidas providências.
- Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização.
- Reportar o mais rápido possível a gestão e ao departamento de Tecnologia da Informação qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados.
- O sigilo das informações é exigido de todos nós da Uniodonto-RN durante e após a vigência do contrato que estabelecer o vínculo com a cooperativa.
- O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com a finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada/recebida.
- Cadastrar-se nas mídias sociais somente com seu e-mail pessoal. Lembre-se de que o e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais.
- Compartilhar campanhas e postagens referentes à Uniodonto-RN, somente já divulgadas nos perfis oficiais da Uniodonto-RN.
- Somente conceder declarações e entrevista, bem como receber profissionais de mídia, caso seja um dirigente ou colaborador porta-voz da Uniodonto-RN devidamente habilitado.
- Utilizar os meios de comunicação da organização internet, e-mail e telefone para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho. Tolera-se a utilização moderada desses meios de comunicação para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas ou prejudique o trabalho.
- Material de natureza pornográfica e racista, repudiado pela UNIODONTO-RN, não pode ser exposto, armazenado na rede, distribuído, editado ou gravado através do uso dos recursos computacionais da rede.
- A Uniodonto-RN mantém neutralidade política, não pratica nenhum favorecimento a partidos e/ou organizações políticas. As manifestações políticas de cooperados, funcionários ou terceirizados devem ocorrer fora das dependências da Uniodonto- RN.

- Não são permitidas tentativas de obter acesso não autorizado e qualquer tentativa de interferir nos serviços de qualquer outro usuário, servidor ou rede.
- A Uniodonto-RN poderá, a seu critério, gerar relatórios dos sites acessados por usuário e, se necessário, providenciar a impressão dos relatórios sem que tal ato venha a constituir quebra de sigilo na utilização da rede, internet e e-mail.
- A Uniodonto-RN utiliza a ferramenta “WhatsApp Business” que facilita a interação, a retenção e satisfação dos clientes, e oferece ferramentas para automatizar, classificar e responder rapidamente as mensagens. Contudo para a comunicação interna na Cooperativa, adotamos reuniões e/ou e-mail, pois o “WhatsApp”, pode não oferecer o nível de segurança necessário para essa comunicação, com risco de vazamento de dados, o que pode prejudicar a reputação da empresa de forma permanente.
- Ferramenta do “WhatsApp” poderá ser utilizada pela cooperativa para oficializar informes aos Cooperados e Colaboradores.



09 Quanto ao conflito interno de interesses, devemos observar as seguintes regras:

- Espera-se dos Dirigentes, Conselheiros, Cooperados, Colaboradores, Parceiros Comerciais. Prestadores de Serviço e Fornecedores, atuação em conformidade com elevados padrões de integridade pessoal e profissional, além da completa aderência a esse Código, às leis e aos Regulamentos da Uniodonto.
- Prevalece o compromisso ético da Uniodonto-RN, abdicando de qualquer interesse pessoal. Como interesse pessoal entende-se por toda vantagem material ou moral a favor próprio ou a favor de parentes, familiares, amigos ou pessoas com as quais haja relações pessoais, comerciais ou políticas.
- Repudiamos qualquer forma de corrupção que possa ser conduzida por parceiros comerciais, prestadores de serviço e fornecedores, ou por qualquer outro intermediário e, nossos profissionais jamais devem solicitar ou aceitar suborno, propina ou qualquer outro tipo de benefício ou cortesia, com a finalidade de influenciar decisões ou conceder qualquer outra vantagem (financeira ou não) ao ofertante.

Sendo assim são condutas inaceitáveis na Uniodonto/RN no ambiente de trabalho:

- O processo seletivo deverá ser conduzido mediante critérios objetivos de seleção, aos quais estarão submetidos todos os candidatos e a participação de candidato que seja familiar, deverá ser comunicada a Diretoria, ao Comitê de Ética e ao responsável pelo Processo Seletivo;
- A contratação de familiares, até 2º grau ou parentes por afinidade dos Diretores, Conselheiros e Cooperados, assim como de empresas prestadoras de serviço cujo sócio ou sócios sejam parentes em 1º ou 2º grau ou por afinidade de algum Diretor, Conselheiro e Cooperado da Uniodonto-RN, só poderá ser efetuada após uma consulta formal ao Comitê de Ética e da aprovação do Conselho de Administração;
- É proibido oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente ou entidade pública com o fim de obter ou manter negócio para a Uniodonto-RN, para si próprio ou terceiros;
- É vedado ser proprietário ou possuir participação em empresas parceiras, clientes ou concorrentes;

- Não respeitar a diversidade ou discriminar qualquer pessoa com relação a raça, credo, gênero, idade, orientação sexual, origem regional, aparência, nacionalidade, estado civil ou deficiência física. Assediar moralmente ou sexualmente qualquer pessoa;
- As pessoas vítimas em situações como assédio moral ou sexual, discriminação, preconceitos, coerção, abusos, ameaças e ou agressões serão assistidas e, caso desejem, poderão registrar nos canais de denúncia para a devida apuração;
- Qualquer forma de trabalho forçado, infantil ou escravo, relacionamento com clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviço que utilizam mão de obra nessas condições ou fora das diretrizes definidas pela Consolidação das Leis do Trabalho;
- Utilizar os ativos da Uniodonto-RN, para fins pessoais, não observar a sua perfeita utilização e conservação e não zelar por todos os bens materiais (instalações, equipamentos, veículos etc.) E intangíveis (imagem, informações, sistemas etc.);
- Deixar de zelar pela segurança no trabalho, não observando as normas legais, as regras internas aplicáveis e as melhores práticas de prevenção de acidentes;
- Exercer no ambiente interno da Uniodonto-RN qualquer outra atividade ou negócio;
- Envolver-se em qualquer transação ou negócio em que a Uniodonto-RN faça parte visando benefício próprio;
- Exercer atividades político-partidárias em locais e horários de trabalho;
- Fumar dentro de ambientes fechados da empresa;
- Portar armas, exceto colaboradores ou prestadores autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial;
- A utilização ou estar sob a influência de álcool ou drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada conforme definido pela lei penal no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade oficial relacionada à Uniodonto, sendo o uso de bebidas alcoólicas uma exceção nas comemorações de datas importantes para a UNIODONTO, bem como de festas tradicionais (P.ex: Natal, Ano Novo).

Atividades externas:

- Participar de atividades externas não relacionadas às atividades profissionais do colaborador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pela Uniodonto-RN;
- Prestar serviços de qualquer natureza para outras organizações que possam beneficiar um concorrente ou parceiro durante o horário de trabalho ou fora dele;
- Omitir informação acerca de ato ilícito de quaisquer parceiros comerciais, prestadores de serviço, fornecedores, dirigentes, conselheiros, colaboradores, cooperados ou clientes;
- Divulgar qualquer informação relativa a parceiros comerciais, prestadores de serviço, fornecedores, dirigentes, conselheiros, colaboradores, cooperados ou clientes, bem como outras informações estratégicas ou confidenciais da Uniodonto-RN;
- Violar e-mails e conversas telefônicas.



10 Preservação da marca, patrocínios, doações e brindes

- A marca Uniodonto-RN, deve ser percebida como uma instituição comprometida com a saúde e com a sociedade, sendo obrigação de todo profissional vinculado a ela zelar e cuidar para a preservação da imagem, do seu fortalecimento e da sua perenidade.
- As regras de uso da marca devem ser respeitadas, e consultadas antes de sua utilização, e o não cumprimento de sua devida autorização ou fora dos padrões determinados, poderá ocasionar penalidades legais.
- É dever de todos manter conduta de modo que não prejudique ou coloque em risco a imagem e a reputação da Uniodonto-RN, inclusive em manifestações públicas. E qualquer ocorrência ou percepção de dano a imagem da Uniodonto-RN deverá ser comunicada, imediatamente a diretoria e a gestão da cooperativa.
- Patrocínios e doações devem estar alinhados a Política da Marca da Uniodonto-RN, sem interesses pessoais e/ou secundários, respeitando as normas regulatórias, sem qualquer vantagem indevida para uma das partes e todas as solicitações devem ser analisadas pela diretoria da Uniodonto-RN.
- Todos os brindes distribuídos seguirão regras determinadas pela Política da Uniodonto-RN e deverão ser delimitadas pela transparência nas relações para que não sejam usados como forma de obter qualquer tipo de vantagem, sendo tal prática aceita apenas com fins promocionais da Marca.
- Brindes e presentes recebidos são permitidos desde que envolva itens sem valor comercial; abrange todo tipo de objeto ou material de baixo valor monetário que seja personalizado com a marca da empresa patrocinador, oferecidos a título de cortesia. Em caso de recebimento de brindes ou presentes fora das condições definidas acima, a diretoria e a gestão devem ser consultadas. Não é permitido o recebimento de valores monetários, em qualquer quantia ou forma de pagamento.



- O oferecimento de brindes, presentes, almoços e/ou jantares oferecidos em caráter de cortesia e hospitalidade é uma prática comum de mercado e uma expressão de cortesia. Porém, esta prática demanda atenção e cuidado ético, não podendo em nenhuma hipótese, colocar em risco a reputação e a integridade da cooperativa, sob a pena de infringir as leis de anticorrupção nacional e estrangeira, o Código de Ética e Conduta da Uniodonto-RN e as Políticas de Compliance. Nenhum presente ou entretenimento deve, em hipótese alguma, ser utilizado para influenciar inadequadamente, recompensar alguma decisão ou que vise qualquer benefício para a Uniodonto-RN. Sob nenhuma circunstância os colaboradores devem oferecer privilégios, subornos, propinas ou outros tipos de pagamento semelhantes, direta ou indiretamente, durante a realização de atividades comerciais ou de qualquer modo. Essas proibições se aplicam independente da conduta envolver funcionários do governo, empresas privadas ou indivíduos e independente do valor envolvido.
- Oferta de presente. Qualquer presente ou entretenimento a ser ofertado, será necessária a aprovação da Diretoria Executiva.
- Aceite de presente. Independente de valor, o colaborador não pode aceitar presente ou entretenimento oferecido em circunstâncias nas quais se suspeite, razoavelmente, que o mesmo visa influenciar inadequadamente o cumprimento dos deveres da empresa. Os valores aceitáveis encontram-se na Política Anticorrupção da Uniodonto-RN. Quando a oferta de presentes ou entretenimento for para colaboradores ou autoridades públicas é preciso seguir diretrizes ainda mais rígidas, observando as leis anticorrupção, pois há restrições legais significativas que proíbem ou limitam essas gratificações. A participação em seminários, conferências, palestras ou eventos de interesse da Uniodonto-RN deverão ser comunicados formalmente ao gestor hierárquico, a área de Gestão de Pessoas e a área de Compliance, para que seja avaliado e aprovado por toda a cadeia deliberativa. É proibida a aceitação de valores monetários em qualquer quantia ou meio de pagamento.

11 Os cooperados

- O cooperado ocupa um lugar de suma importância no engajamento das boas práticas e deve dar o bom exemplo na condução das atividades profissionais, com transparência, ética e lealdade à Uniodonto. Sua conduta e seus interesses devem representar a visão, missão e valores da cooperativa, sendo a qualidade e a humanização nos serviços prestados aos seus pacientes a maior entrega de valor, e o que contribui, significativamente, para o sucesso do negócio.

São deveres de todos os cooperados:

- Informar atitudes não aceitáveis e que conflitem com as leis e as diretrizes instituídas no Código de Conduta Uniodonto;
- Agir com comprometimento e responsabilidade, protegendo a solidez do negócio e a reputação da Cooperativa;
- Demonstrar o comprometimento com os altos padrões de integridade nos relacionamentos com os nossos colaboradores, beneficiários, pares, parceiros comerciais, prestadores de serviço, fornecedores e com a comunidade na qual estamos inseridos;
- Manter o compromisso pela qualidade dos serviços prestados, priorizando a valorização da vida e da humanização;
- Conhecer e agir em conformidade aos valores da cooperativa e com as condutas firmadas neste Código e nos Regulamentos da Uniodonto-RN, observando em todas as relações corporativas, a ética e a justiça, as leis e as normas aplicáveis ao negócio;
- O cooperado que se omitir quanto à responsabilidade de zelar pela garantia da aderência ao nosso Código de Conduta e praticar ou permitir a continuidade de situações com retaliações, discriminações, assédio, descumprimento dos procedimentos internos ou a prática de condutas ilícitas, estarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto e Regimento, podendo culminar em sua eliminação da cooperativa;
- O relacionamento com o cooperado deve ser pautado no respeito, transparência, cordialidade e eficiência, sendo imprescindível para sustentabilidade do negócio. A Uniodonto-RN, dentro dos ideais e princípios cooperativistas, incentiva a participação dos cooperados na gestão, exigindo que estejam em conformidade com as diretrizes adotadas. Com isso, se busca uma gestão democrática e responsável.

Para o bom relacionamento entre a Cooperativa e os cooperados buscamos:

- Atender as demandas dos cooperados, oferecendo vários canais de atendimento (presencial, telefone e e-mail) garantindo agilidade e eficiência;
- Convidar e incentivar a participação nas Assembleias;
- Retorno aos cooperados na proporção de suas produções junto a Cooperativa;
- Fortalecer e divulgar os princípios do cooperativismo;
- Tratar de forma igualitária todos os cooperados;
- Em qualquer situação em que se identifique conduta conflitante com os valores e diretrizes deste Código, colocando em risco a reputação da Uniodonto, deve ser comunicado pelo cooperado imediatamente ao Comitê de Ética, ou valer-se Canal de Denúncia pelo e-mail denuncia@uniodontorn.com.br
- Os credenciados serão aceitos de acordo com os critérios técnicos, profissionais e éticos, aprovados pelo Conselho de Administração, mantendo, assim, a transparéncia neste processo. E dentro destes critérios e pautados pela ética, a Uniodonto buscará se relacionar com profissionais que valorizem a qualidade e a eficiência no atendimento dos beneficiários, devendo estes conhecer e praticar os valores disseminados pela Cooperativa.

12 Sistema Uniodonto

- O Sistema Uniodonto, deve estar unido, com todas as singulares, aderido as regras que orientam o sistema de intercâmbio, para que o nome da Cooperativa, bem como seus valores sejam percebidos no atendimento de todos os beneficiários, em qualquer localidade do Brasil. O relacionamento entre todas as Uniodonto(s) do Sistema deve ser baseado no respeito, na ética e na colaboração, sempre pensando na preservação da Marca, na sustentabilidade do negócio e na satisfação e reputação perante seus beneficiários e seus clientes.

13 Parceiros comerciais

- A Uniodonto analisa e acompanha o comportamento dos parceiros e suas posturas frente aos desafios do mercado.
- Os parceiros comerciais - corretores, entidade de classes, administradoras e operadoras de saúde, são responsáveis pela captação e intermediação de novos negócios representando a cooperativa e devem estar em aderência às leis e regulamentos vigentes com transparência, ética, responsabilidade e integridade.

Esperamos de nossos parceiros comerciais:

- Boas práticas na manipulação de dados de empresas e beneficiários, observando e aplicando a LGPD;
- Zelo na utilização da marca Uniodonto, sendo imprescindível autorização expressa;
- Realizar uma gestão eficiente, acompanhar as atividades e garantir que os serviços estejam em acordo com o contratado;
- Praticar preços de mercado;
- Seguir as regulamentações normativas da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

14 Governo e agentes públicos

- Uniodonto valoriza o diálogo franco e aberto mantendo neutralidade política em seu relacionamento com os poderes públicos em todas as esferas, prezando pela independência ideológica e partidária, dentro da legalidade, observando os valores da ética, da transparência e do interesse público, e, não prática contribuições ou favorecimentos a partidos e organizações políticas, pessoas em cargos eletivos ou em processo de concorrência eleitoral.

15 Sindicatos e associações de classe

- A Uniodonto cumpre os acordos coletivos, reconhece a legitimidade dos sindicatos, associações de classe e correlatos, e, respeita as iniciativas, acordos e convenções da categoria e assegura que as negociações e todo o diálogo sejam por pessoa formalmente autorizada.

16 Concorrência

- Princípio primordial do direito empresarial, bem como princípio constitucional da ordem econômica visa a livre concorrência, prezando pela justiça, ética e honestidade, cumprindo a legislação vigente, as diretrizes da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), coibindo práticas desleais, desvalorização do profissional da classe odontológica, garantindo autonomia na definição de preços e produtos.

17 A Uniodonto preza e valoriza a responsabilidade socioambiental

Neste sentido, a Uniodonto entende que uma conduta ética é fundamental, sendo dever de todos:

- Incentivar práticas sustentáveis e de responsabilidade social, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável, da justiça social e da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente;
- A responsabilidade Socioambiental da Uniodonto, está agrupada a com a Agenda 2030, criada pela ONU em 2015, que estabeleceu 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável com o propósito de gerar valor a todas as partes interessadas, uma sociedade mais próspera e impacto positivo econômico, ambiental e social.

18 Vestimenta

A Uniodonto-RN entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos preferências e personalidade. Porém, orienta-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, não admitindo-se: shorts e bermudas, blusas curtas ou com decotes exagerados, minissaias e vestidos curtos, peças transparentes, chinelos e rasteirinhas e camisetas que contenham símbolo de times de futebol, político e/ou frases de humor, agressivas ou com teor discriminatório de qualquer conteúdo.

Atualizado em 08/2024

19 *Termo de compromisso*

Declaro, nesta data, que tomei conhecimento do inteiro teor do Código de Conduta Ética da Uniodonto-RN, estando ciente da totalidade de seu conteúdo e das implicações no caso de descumprimento.

Comprometo-me a cumprir os princípios e as diretrizes de conduta descritas neste documento integralmente e a utilizar o Canal de Denúncia com responsabilidade e boa-fé.

Data: _____

Nome(s) e Assinatura(s)

ANS - nº 345318

Responsável Técnico: Dr. Eugênio Carlos Araujo - CRO 1031
Uniodonto Rio Grande do Norte Cooperativa Odontológica - EPAO 51

